

Id:01AB4032CDF260EB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA
C.N.P.J. (MF) 35.126.648/0001-93
Rua Santo Antônio, nº 97 – Centro

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Suporte, Manutenção e Licenciamento de Softwares de Controle e Gerenciamento de Folha de Pagamentos, Contracheque On-line e Protocolo Geral, para a Câmara Municipal de Inhuma-PI.

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de contrato.

DATA: 03/02/2026

Acolhendo a orientação técnica da Agente de Contratação e equipe de apoio, e após consulta ao Setor Jurídico desta Câmara Municipal, determino a contratação e **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2026, para fim de declarar apta a contratar com esta Câmara Municipal a empresa D M. DA SILVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 07.155.696/0001-74, para prestação dos citados serviços, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos e legais.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global na cifra de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), no período de 03/02/26 a 31/12/26, consoante necessidade do Poder Legislativo e mediante apresentação das faturas e notas fiscais.

Publique-se.

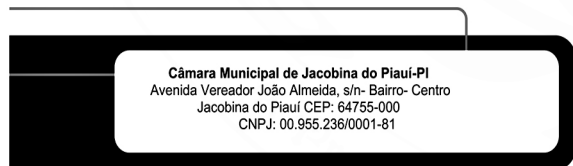
Inhuma (PI), 03 de fevereiro de 2026.

AMANDA LEAL
NUNES:04166838350
Assinado de forma digital por
AMANDA LEAL
NUNES:04166838350
Dados: 2026.02.03 11:25:16 -03'00'

Amanda Leal Nunes
CPF: 041.668.383-50

Presidente da Câmara Municipal de Inhuma-PI

Id:0B62267D5CB85F06



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara de Jacobina do Piauí – PI, compreendendo assessoria ao presidente, a mesa diretora, as comissões, os servidores do Legislativo, inclusive o sistema de controle interno e recursos Administrativos em geral.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: Késsia Thyfanne Fernandes Silva, inscrita no CPF: 050.354.863-46, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil, Seção Piauí sob o nº OAB/PI 25150, com endereço na Avenida Transbrasil, 266, Alto São Pedro, CEP: 64.755-000, Jacobina-PI.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, e e, da Lei nº 14.133/21.

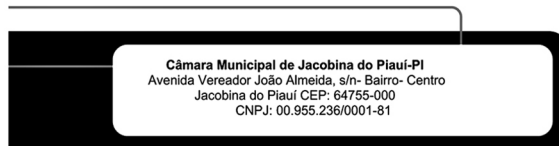
Vigência: 31/12/2026

Valor Global: R\$ 38.500,00

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 02/02/2026

Id:09FEE104FF2E5F07



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara de Jacobina do Piauí – PI, compreendendo assessoria ao presidente, a mesa diretora, as comissões, os servidores do Legislativo, inclusive o sistema de controle interno e recursos Administrativos em geral., durante a vigência do contrato, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 02/2026, a serem realizados pela Advogada Késsia Thyfanne Fernandes Silva, Advogada OAB/PI 25150, com o valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 02 de fevereiro de 2026

Francisco de Abreu

Presidente

Id:0471CB2389065BD1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEQUE EM FRENTE

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0042907/2025, de 29 de julho de 2025 – vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa VINICIUS MATHEUS BEZERRA DE SOUZA LTDA (LOCFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA). A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema – PI, Através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representada pela senhora LUCIENE DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, portadora do CPF: xxx.203.913-xx e RG nº 2.446.993 SSP/PI no exercício do cargo de Secretária Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, localizável na sede da prefeitura municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VINICIUS MATHEUS BEZERRA DE SOUZA LTDA (LOCFORT LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, com sede e endereço na Rua Dilson P L Ribeiro, 50, Primavera, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.518.346/0001-63, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. VINICIUS MATHEUS BEZERRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.216.612-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Nº 0042907/2025 celebrado em 29 de julho de 2025, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, estendendo sua vigência até 23 de março de 2026, conforme previsto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e cláusula segunda do contrato inicial. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI**, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual, conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O contrato ora celebrado foi aditivado seus serviços em 25,00% que corresponde o valor de **R\$ 54.005,99 (Cinquenta e quatro mil, cinco reais e noventa e nove centavos)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, passando assim o valor original contrato com o valor aditivado para o valor global de **R\$ 270.599,12 (Duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos)** conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, consignados no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 0042907/2025, celebrado em 29 de julho de 2025. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 23 de dezembro de 2025. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/ CONTRATANTE e **VINICIUS MATHEUS BEZERRA DE SOUZA**/Pela Contratada.